



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 1987/2009

“Declara de Utilidade Pública as Associações de Pais e Mestres - APMs”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública as Associações de Pais e Mestres – APMS, relacionadas abaixo, com sede e foro neste Município.

- APM – Escola Municipal Professora ‘Iraydes Lobo Vianna do Rego’ – Bairro Itatinga
- APM – Escola Municipal “Guiomar Aparecida da Conceição Sousa” – Bairro Boiçucanga;
- APM – Escola Municipal “Plínio Gonçalves de Oliveira Santos” – Bairro Juquehy ;
- APM – Escola Municipal de Educação Infantil “Peixinho Dourado” – Bairro Maresias;

Artigo 2º - As entidades acima mencionadas, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo deverão apresentar até 30 (trinta) dias após o término do convênio, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Artigo 3º - Cessarão os efeitos de declaração de Utilidade Pública caso as Associações:

- I – deixe de cumprir por 03(três) anos consecutivos as exigências do artigo 2º.;
- II – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços nestes compreendidos;
- III – Altere a sua denominação e dentro de 90(noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Artigo 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 6 de novembro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.

Projeto de Lei nº. 93/09

Autoria do Vereador: Paulo Henrique Ribeiro Santana